

EDITAL Nº 1/2022

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – EFPC

PROCESSO Nº 43.013054/2021-71

**CONSIDERANDO** a nova versão do modelo de convênio de adesão com entidades de previdência complementar, publicado no site da Superintendência de Previdência Complementar - PREVIC em 14/12/2021, conforme consta em sua página (SEI - documento 7001887);

**CONSIDERANDO** que o prazo estabelecido no Edital nº 22/2021-CAAPSML, em seu item 7.7 e 10.6, pode ser insuficiente para a devida análise, possíveis ajustes e assinatura do Convênio de Adesão com a entidade vencedora do processo de seleção, conforme informa a Comissão Executiva encarregado do processo de implantação do Regime de Previdência Complementar (SEI - documento 7001670);

**CONSIDERANDO** que, diante da Resolução nº 3223/2021 do TCE-PR, publicada no dia 01/12/2021 no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (SEI - documento 7001920), foi estabelecido o prazo de 2 meses para que os municípios do Paraná efetivem a implantação do Regime de Previdência Complementar, o que se dá com a assinatura do convênio de adesão com a entidade de previdência complementar, e que esse prazo encerra-se em 01/02/2022,

**O MUNICÍPIO DE LONDRINA**, por meio da **Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Londrina - CAAPSML**, conforme Decreto Municipal nº 1171/2021, representada por seu titular abaixo assinado, divulga a prorrogação do prazo estabelecido nos itens 7.7 e 10.6 do Edital nº 22/2021-CAAPSML, conforme segue:

**1. DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONVÊNIO DE ADESÃO**

1.1. Fica prorrogado o prazo para assinatura do convênio de adesão, entre o Município e a Entidade Fechada de Previdência Complementar, estabelecido nos itens 7.7 e 10.6 do Edital nº 22/2021-CAAPSML, passando a ser até 31 de janeiro de 2022.

Londrina, 12 de janeiro de 2022.

**Denilson Vieira Novaes**  
Superintendente CAAPSML



Documento assinado eletronicamente por **Denilson Vieira Novaes, Superintendente da CAAPSML - em substituição**, em 13/01/2022, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7000608** e o código CRC **18F85A5C**.